

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CENTRAL Nº 557 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA DEXFIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELLI LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Contrato nº 032/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos do Processo nº SEI-100006/000901/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCON
Fiscal	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.900	ASSCON
Fiscal	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	99.000.771	GERMST

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2504392

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-100005/005267/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (56249856).

DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007112/2023 - COOP TRESUL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VANS DE TRÊS RIOS E PARAÍBA DO SUL (RJ-703); **AUTORIZO**, com base no parecer da área técnica (57751530), a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa LLZ 4J35, do cooperado PAULO SERGIO DA SILVA SIQUEIRA FILHO, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/007233/2023 - COOP TRESUL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VANS DE TRÊS RIOS E PARAÍBA DO SUL (RJ-703); **AUTORIZO**, com base no parecer da área técnica (57748888), a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa AXU-9G79, do cooperado Leonardo Christ dos Santos, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007215/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 57595767/57679208).

PROCESSO Nº SEI-100005/008550/2023 - CTTC - COOP. TRAB. TRANSP. COLETIVO PASS. FRET. E TUR. DE N.IGUAÇU E RJ.,

(RJ-713): Com base no parecer da área técnica (57512303) DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa LRX 6028 (RJ-713.001) e o cancelamento do registro do cooperado CARLOS VAN RUSSIM, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

PROCESSO Nº SEI-100005/008551/2023 - CTTC - COOP. TRAB. TRANSP. COLETIVO PASS. FRET. E TUR. DE N.IGUAÇU E RJ. (RJ-713): Com base no parecer da área técnica (57523000) DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa LMH 8427 e o cancelamento do registro do cooperado(a) VERA LUCIA DINIZ DA SILVA, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

Id: 2504341

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
PORTARIA AGETRANS Nº 458 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DA AGETRANS NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE E DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º, do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, alterado pelo Decreto 42.888/2011, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000305/2023 e conforme deliberado pelo Conselho Diretor da AGETRANS na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 17 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do artigo 13 do Decreto nº 38.617/05, alterado pelos Decretos n.ºs 42.888/2011 e 43.571/2012, o Conselheiro Charlyes Batista da Silva, ID funcional 51292343 para responder pela Presidência da AGETRANS nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente.

Art. 2º - Delegar, com base no inciso XIX do artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005, competência ao Conselheiro Charlyes Batista da Silva, ID funcional 51292343 para praticar, nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente, na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I - aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;

II - reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento;

III - autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiros e da Secretária Executiva;

IV - ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação;

V - autorizar o afastamento de Conselheiro, da Secretária Executiva e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

Art. 3º - Delegar, ainda, nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria AGETRANS SEI Nº 423, de 13 de fevereiro de 2023, devendo ser providenciada a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2504428

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
PORTARIA AGETRANS Nº 459 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS E REVOGA A PORTARIA AGETRANS Nº 414, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EXTINGUINDO-SE O REGIME HÍBRIDO INSTITUÍDO NA PORTARIA 414/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, o disposto no Processo nº SEI-220008/000130/2023, e considerando o fim da emergência sanitária criada pelo Coronavírus - Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno às atividades presenciais dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, extinguindo-se o regime híbrido instituído pela Portaria AGETRANS nº 414, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOERJ de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica mantido o estabelecido na Portaria AGETRANS nº 16, de 23 de maio de 2006, publicada no DOERJ de 26 de maio de 2006, que fixam os critérios de controle de frequência no âmbito dessa Agência Reguladora, em especial observância aos horários da jornada instituído em seu artigo 1º.

Art. 3º - A realização das Reuniões Internas administrativas poderá ocorrer presencialmente e/ou em ambiente virtual, por meio de videoconferência, cabendo ao Conselheiro-Presidente a designação da modalidade.

Parágrafo Único - A realização de Sessões Regulatórias se dará, preferencialmente, em ambiente virtual por videoconferência, de acordo com as diretrizes traçadas em ato próprio, visando a manutenção da ampla transparência.

Art. 4º - Até a regulamentação e implementação por ato próprio do protocolo pelo SEI/RJ, o protocolo da AGETRANS funcionará eletronicamente para envio e recebimento de qualquer documento pela ou para AGETRANS pelo e-mail protocolo@agetrans.rj.gov.br para entidades que não utilizem o Sistema como usuários internos.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência a partir do dia 17 de agosto de 2023, revogada a Portaria AGETRANS nº 414, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOERJ de 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2504429

-  **Guarda de documentos**
-  **Digitalização**
-  **Indexação e Gerenciamento**
-  **Sistema 100% em nuvem**





 rjdoc@ioerj.rj.gov.br

 **(21) 2717-6209**